



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2005. DE 11 DE MARÇO DE 2005.

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e dá outras providências”.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º: Ficam criados no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Taguaí, parte permanente, os seguintes cargos de caráter efetivo:

- I- 05 (cinco) cargos de Faxineira,**
- II- 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Enfermagem**

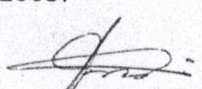
§ 1.º - A carga horária de ambos os cargos será de 44 (quarenta e quatro horas semanais).

§ 2.º - Os ocupantes dos cargos de Faxineira receberão os proventos fixados na referência 02 (dois), atualmente correspondentes a R\$ 332,55 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

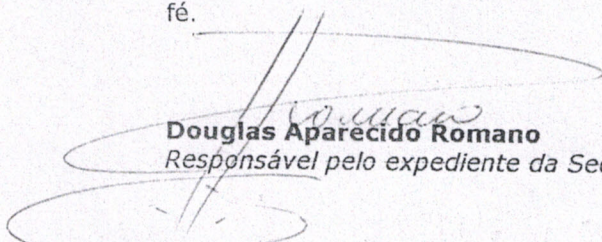
§ 3.º - Os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem receberão os proventos fixados na referência 04 (quatro), atualmente correspondentes a R\$ 416,81 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Artigo 2.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 11 de março de 2005.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Douglas Aparecido Romano
Responsável pelo expediente da Secretaria

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 386-1265
Cep. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail: pmtaguaí@uol.com.br

